



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 111/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através deste apresentar retificação ao edital do processo supracitado:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha de natureza permanente, compreendendo freezers industriais, batedeiras industriais, liquidificadores de alta rotação e demais aparelhos correlatos, destinados ao aparelhamento e modernização da infraestrutura das unidades escolares, CEMELs e creches pertencentes à rede municipal de ensino de Cambuquira/MG, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência. Ata de Registro de Preços.

Onde se lê:

6.3 - O prazo para a execução do objeto será de 05 (cinco) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

Leia-se:

6.3 - O prazo para a execução do objeto será de 25 (vinte e cinco) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

Dessa forma, ficam remarcadas a data e o horário para a realização do certame, conforme segue:


Nova data para recebimento das propostas: até o dia 11/06/2026, às 08h59min.

Nova data para a disputa: dia 11/06/2026, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Publique-se.

Cambuquira, 26 de maio de 2026.


William Borges da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação

MEMORANDO 110/2026

De : Secretaria Municipal de Educação

Para : Setor de Compras e Licitações

Data : 25 de Maio de 2026

Assunto: Acatamento do parecer jurídico sobre entrega do Pregão Eletrônico nº 061/2026

Ao setor de Compras e Licitações,

Esta Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, manifestar-se em resposta ao parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, nos autos do Pregão Eletrônico nº 061/2026.

I — DOS PARECERES JURÍDICOS RECEBIDOS

Esta Secretaria tomou ciência do parecer jurídico emitido pelo Dr. Vinícius de Oliveira Guimarães, Procurador-Geral do Município, na data de 20 de Maio de 2026, referente ao pedido de ampliação do prazo de entrega apresentado pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICO LDTA.

O parecer foi devidamente lido e analisado por esta Secretaria, que reconhece a pertinência das orientações da Procuradoria e acata suas recomendações, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e motivação que regem a atuação administrativa.

III — DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Diante do exposto esta Secretaria delibera pelo seguinte:

Pela ampliação do prazo de entrega para 25 (dez) dias **corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Reconhecendo que o prazo de 5 (cinco) dias poderia se provar inferior às necessidades logísticas para a entrega do produto por parte do fornecedor. Ao mesmo que aponta para o fato de que 25 (vinte e cinco) dias **úteis** estendem esse prazo para um mês ou mais, o que o torna demasiado longo para o suprimento de equipamentos que já se encontram defasados nas unidades escolares.

Solicita-se ao Setor de Compras e Licitações que adote as providências necessárias para a formalização das alterações acima indicadas, incluindo a retificação do edital e, se cabível, a reabertura dos prazos correspondentes, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, a fim de preservar a transparência, a segurança jurídica e a ampla competitividade do certame.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Viviane Junho
Secretária Municipal de Educação